

CASA MILITAR**PORTARIAS DO CHEFE DA CASA MILITAR.****DE 31-3-87****ARBITRANDO.**

a contar de 15-3-87, nos termos do art. 1º, II, do Dec. 6.580-75, a gratificação de representação ao Major PM FUALDO SOARES, RG 3.163.342, da Casa Militar, deduzida da importância correspondente a 50% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de tê-la incorporada ao seu patrimônio.

DE 22-4-87**ARBITRANDO.**

a contar de 15-3-87, nos termos do art. 1º, II, do Dec. 6.580-75, a gratificação de representação ao Cap. PM JOSÉ REINALDO GRANT, RG 3.805.534, da Casa Militar, deduzida da importância correspondente a 50% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de tê-la incorporada ao seu patrimônio.

DE 7-5-87**ARBITRANDO.**

a contar de 27-4-87, nos termos do art. 1º, II, do Dec. 6.580-75, gratificação de representação, ao Cap. PM RICARDO SALGADO, RG 3.433.005.

DE 13-5-87**ARBITRANDO.**

a contar de 30-3-87, nos termos do art. 1º, II, do Dec. 6.580-75, gratificação de representação ao 2º Ten. QAPM JOÃO LUIZ DE SOUZA, RG 2.840.367.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Comunicado a que se refere o artigo 509 do R.G.S.

Cargo ou função - nome do funcionário - referência - lotação - repartição pagadora - fundamento da licença - número de dias ou meses concedidos - observações.

Escriturário I - NAIR ALVES DE LIMA SENA, RG 6.787.648, padrão 18-A-1-I, do QSEP-SQC-III - Coordenadoria de Ação Regional - Secretaria de Economia e Planejamento - artigo 202 da Lei 10.261/68 - 2 anos a partir de 14-8-85 - Nada vence.

Auxiliar de Planejamento - NELSON MARQUES FILHO, RG 10.501.504, padrão 11-A-2-I, do QSEP-SQC-III - Coordenadoria de Ação Regional - Secretaria de Economia e Planejamento - artigo 202 da Lei 10.261/68 - 2 anos a partir de 26-9-86 - Nada vence.

Economista - DINA TEREZA DENARDI, RG 3.368.686, padrão 20-B EV.3-T-II, QSEP-SQC-III - Coordenadoria de Ação Regional - Secretaria de Economia e Planejamento - artigo 202 da Lei 10.261/68 - 2 anos a partir de 1-4-87 - Nada vence.

Economista - NAIR APARECIDA ROCHA DA COSTA, RG 5.406.739, padrão 23-A-3-I, do QSEP-SQC-III - Coordenadoria de Ação Regional - Secretaria de Economia e Planejamento - artigo 202 da Lei 10.261/68 - 2 anos a partir de 21-4-87 - Nada vence.

Retificação do DO de 13-5-87.

Na apostila do Diretor de, 9-5-87, leia-se corretamente: Apostila do Diretor de, 11-5-87.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÕES de 13.5.87****DECLARANDO SEM EFEITO**

nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 4.11.86, publicado no DO, do dia imediato, na parte em que nomeou MARCELO GRACA FORTES, RG. 16.751.162, para o cargo de Oficial de Administração, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Reinaldo Rodrigues.

Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Qualificação Profissional e Produção do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 47, inciso III, do Decreto 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 2º, da Resolução 112/84, c.c.o. art. 28, da Lei 10.168/68, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 25-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida da importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

DESIGNANDO

a contar de 1.1.87, JOAQUIM ALVES, RG. 1.124.486, Mestre de Ofício, do SQC-III-QSJ, efetivo, padrão 13-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos

PRORROGANDO

por antiguidade, nos termos do artigo 87, 91 e 92, da Lei nº 10.261/68, combinando com o artigo 2º, do Decreto nº 3.807, de 12.06.74, a partir de 31.12.85, NILTON BARROS DE CASTRO - R.G. 1.729.822 - do Grau "D", para o Grau "E", no cargo de Agente do Serviço Civil-Nível VI, referência "27", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

ATRIBUINDO

nos termos do art. 2º, da Resolução nº 7, de 21.4.87, c.c. o art. 2º, da Lei 10.168/68,

a ANA MARIA GOMES JARDIM, RG. 18.334.144-Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Pessoal, do Serviço de Administração do Presídio de Sorocaba, de que trata o art. 53, inciso III, do Decreto nº 13.412/79, gratificação "pro-labore", correspondente, no período de 3.7.86 a 31.8.86, ao valor do padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e no período de 10.9.86 a 3.10.86, ao valor do padrão 19-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (L.C. 496/86), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

ARBITRANDO

nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto nº 23.658, de 11.7.85, (alterado pelo Decreto nº 25.201/86,

a título de "Representação de Gabinete", ao Sr. PAULO VIEIRA LIMA FILHO, RG. 8.208.908, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, padrão 20-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, ora à disposição de seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código nº 17.01, do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

nos termos do § 2º, do art. 20, da L.C. 207/79,

em caráter excepcional, o afastamento do Sr. FRANCISCO DE ASSIS MACEDO, RG. 8.962.593-Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, frequentar o Curso de Formação Técnico Profissional de Escrivão de Polícia, junto à Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23.3.87.

PRORROGANDO

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei nº 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de JOSEFINA FRANCISCA TEIXEIRA, R.G. 5.278.671 - Encarregado de Setor II, efetivo, do SQF-II-QSJ, padrão 16-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral do Estado, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, a partir de 10.04 e até 31.12.87.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO de 13.5.87

no título em nome de CARMEN SYLVIA PIMENTEL DE MELLO SOARES DE MORAES - RG. 2.702.191, alterando a apostila de 30.6.86, publicada no D.O. do dia imediato, para constar que a gratificação de representação, incorporada ao patrimônio da interessada à vista do que dispõe o art. 1º, da L.C. 406/85, passou a corresponder a 25% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a partir de 7.2.86.

na resolução coletiva de admissão de Agente de Segurança Penitenciária I, em nome de MARCELO DELMONICO e outros, na parte referente a JOSÉ APARECIDO FURLANETTO - RG. 10.688.497, para declarar que a sua admissão ocorreu em claro proveniente da admissão declarada sem efeito de JOSÉ SOLFA JUNIOR, e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO**de 7.5.87**

SJ-233.809/87 - ANTONIO MATTANA, Impressor, lotado nesta Secretaria-Sede, solicita pagamento em pecúnia, de licença-prêmio não usufruída:

"Diante do parecer de fls. 7/9 Consultoria Jurídica, indefiro a pretensão do interessado (fls. 2)".

de 11.5.87

nos processos adiante mencionados em que servidores desta Secretaria, solicitam pagamento em pecúnia de férias não usufruídas:

SJ-232.888/86 - IARA LUCIA BAPTISTA:

"Diante do parecer da Consultoria Jurídica (fls. 9/10), defiro o pedido da interessada para conceder-lhe

o pagamento relativo a 15 (quinze) dias de férias, correspondentes ao exercício de 1984, não gozados e indeferidos por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o Decreto nº 26.103 de 28/10/86".

SJ-233.822/87 - BENIR VICENTE BATISTA:

"À vista do parecer de fls. 9/12 da Consultoria Jurídica, defiro o pedido da interessada para o fim de conceder-lhe o pagamento correspondente a 30 (trinta) dias de férias, relativos ao exercício de 1982, não gozados e indeferidos por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o Decreto nº 26.103 de 28/10/86".

DIRETORIA GERAL**PORTARIA DO DIRETOR GERAL de 13.5.87****EXONERANDO:**

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. nº 180/78;

a pedido e a partir de 30.4.87, REGINA CÉLIA RAMOS, RG. nº 12.609.074 - do cargo de Escriturário II, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL de 13.5.87**DECLARANDO**

nos títulos em nome dos bels: JOÃO FUNARI NETO-RG.

1.073.656, ENÉAS RIBAS DE ALMEIDA-RG. 432.845, ARMANDO FIGUEIREDO GUZZELLI-RG. 1.059.780, CARLOS JULIO BAYEUX STARACE-RG. 405.582, JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES-RG. 373.958, JUREMA CRUZ SAMPAIO-RG. 834.931, OSCAR LUIZ WINTER-RG. 280.579, PEDRO LAGO NEGRÓ-RG. 576.385, ROBERTO PINHEIRO DORIA-RG. 430.111, IRENEZINHA DULCINEA PIERSANTI DE ARAUJO LEITE-RG. 1.632.740, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus aos recalculos dos adicionais por tempo de serviço sobre o valor da sexta parte.

na portaria em nome da belª THERALDA PIRES EVANGELISTA - RG. 1.336.002, que a interessada foi aposentada fazendo jus aos proventos mensais equivalentes à referência 41, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 97, inciso I, da L.C. nº 478/86, do art. 97, inciso III, da L.C. nº 478/86, de vantagem pessoal, da gratificação de representação (101); de que trata a L.C. nº 406/85, e vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261/68, de gratificação integral de que tratam os arts. 99 e 101, da L.C. nº 478/86, e não como constou.

na resolução em nome de CELESTE RUIZ LOPES - RG. 2.920.370, que a interessada faz jus à gratificação "pro labore", na função de Diretor Técnico (Serviço Nível II), correspondente, a partir de 17.01.80, ao valor do padrão 60-B; a partir de 19.12.80, ao valor do padrão 61-B (evolução funcional); a partir de 19.03.81, ao valor do padrão 12-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (L.C. nº 247/81); a partir de 20.10.81 ao valor do padrão 13-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (adicional); e a partir de 19.11.82, ao valor do padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (evolução funcional); deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa, e não como constou das apostilas de 22.09.81, 29.04.82, 20.09.83, 26.10.83, 23.09.86 e 03.04.87, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

na portaria em nome da belª TEREZINHA ALVARENGA LEMES SOBRAL - RG. 2.938.830, que a interessada foi aposentada fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 37-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, correspondentes a vencimentos, de vantagem pessoal, de vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261/68, e não como constou das apostilas de 26.10.82 e 23.4.85, publicadas nos "D.Os." dos dias imediatos.

na portaria de aposentadoria em nome do bel. LEONARDO DA VINCI MILANI - R.G. 1.447.343 - que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 32-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, correspondente a vencimentos e vantagens do artigo 40, da L.C. nº 308, de 7.2.83, e vantagem pessoal, e vantagens do artigo 130, da Lei nº 10.261, de 28.10.68, e não como constou da apostila de 24.10.85, publicada no "Diário Oficial" do dia imediato,

na portaria de aposentadoria em nome do bel. RAYMUNDO DE NORDINA BAPTISTA - R.G. 5.135.200, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 32-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, correspondentes a vantagem pessoal, e vantagens do artigo 130, da Lei nº 10.261, de 28.10.68, e não como constou da apostila de 4, publicada no "Diário Oficial" de 5 e 10 de dezembro de 1986.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-7484 e 291-3344 (ramal 219) - Telex (311) 34557
Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telex 291-3344 - ramal 221 e 229

REPARTIÇÕES PARTICULARES

Entrega SP - Capital - Semestral Cat 1.345,00
Entrega demais localidades - Semestral Cat 1.094,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Entrega SP - Capital - Semestral Cat 1.203,00
Entrega demais localidades - Semestral Cat 951,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia - Cat 10,00 Exemplar atrasado - Cat 12,50

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-7232 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5515 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6316 - POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Almirante Barroso, 239 - Fone (016) 23-6852 - RAMAL 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas, 80 - Fone (0125) 22-3024 - MARILIA - Av. Rio Branco, 833 - Fone (0141) 31-5163 - PRESIDENTE FRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2109 - Fone (0183) 22-1522 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 625-2345 - RAMAL 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3847 - Fone (0172) 33-9277 - RAMAL 116.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca 1.921 - CEP 03103 - São Paulo -
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (311) 34557